



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A mesa diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação deste Plenário o Projeto de Resolução nº. 0160/2022, de 09 de setembro de 2022, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de resolução em epígrafe trata-se de uma alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis buscando algumas adequações.

Diante do exposto, sendo a matéria de elevado interesse público contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário

KALEB VIALI GOMES
2º Secretário





Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0160/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 42 e seu Parágrafo Único da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – As Comissões Permanentes serão constituídas pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição de seus Membros.

Parágrafo único – A eleição dos membros para compor as comissões deverá ocorrer no mesmo dia da escolha da Mesa Diretora."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

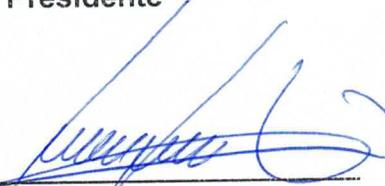
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente



IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário



KALEB VIALI GOMES
2º Secretário

